

*Departamento de Licitações e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 011/2023, celebrado entre a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE e LPN SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lagos das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu superintendente, o Senhor **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito no CPF nº 710.902.401-63, portador do RG nº3438-493 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 28, nº210, Ap. 03, Vila Margon, Cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADA: LPN SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.340.465/0001-97, sediada na Rua José Mathias, nº 356, Sala 03, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 75.709-500, Catalão, Estado de Goiás, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora LUDMILA PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 977.191.371-91 e da CI/RG nº 4299702 DGPC/GO, residente e domiciliada na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 25 de abril de 2023, da Adesão à Ata Registro de Preços nº 022/2023, oriunda do Processo Administrativo nº **2023006086**, Pregão Presencial nº 020/2023, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de vigência, da contratação de serviços gráficos e correlatos e locação de estruturas, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, vigorando de **26/04/2024 a 26/04/2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 201.424,50 (DUZENTOS E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO RAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2024.

*Departamento de Licitações e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 25 DE ABRIL DE 2024.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rodrigo Ramos Margon Vaz
Superintendente
CONTRATANTE


LEN SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 23.340.465/0001-97
Ludmila Pereira do Nascimento
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Ramossa Valéria de Mesquita

Nome:

CPF: 707.604.061-11

2. Priscila Franca D. Gonçalves

Nome:

CPF: 712.196.711-13